

GABINETE

PORTARIA Nº 207, de 04 de novembro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos do ILMD definido na Portaria nº 12/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia, definindo as competências de cada função.

Art. 2º O Composição do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos terá a seguinte composição:

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Aldemir Lima Maquiné	Coordenador	1356454
Luciene Pereira de Araújo	Secretária Executiva	1555567
André Ivan Lopes de Oliveira	Membro	1639591
Eduardo Lima Garcia	Membro	3122133
Antônio Carlos Ferreira de Carvalho	Membro	1555571
Carlos Fabrício Marques da Silva	Membro	1356422
Fábio Rocha Cabral	Membro	1618228
Giovana Pinheiro da Conceição	Membro	1635497
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Membro	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Membro	3120481

Art. 3º A composição deste comitê poderá ter a participação de outros membros convidados, não citados na composição fixa do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos do ILMD, dependendo do assunto a ser tratado.

Art. 4º Das competências do coordenador:

- Ser ponto focal com a Unidade de Gestão da Integridade - UGI;
- Convocar e presidir reuniões;
- Aprovar as pautas e agendas de reuniões;
- Encaminhar a Unidade de Gestão da Integridade, se for o caso, a outra instância ou membro da Fiocruz, as análises, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do Comitê;

- Apresentar os relatórios do Comitê à Diretoria para aprovação.

Art. 5º Das competências da Secretaria Executiva:

- Convocar as reuniões do Comitê;
- Fazer as atas das reuniões;
- Preparar minuta da Portaria no caso de alterações no Comitê;
- Controlar a presença nas reuniões;
- Auxiliar em tarefas administrativas, como controle de prazos, acompanhamento de cronogramas e organização de arquivos;
- Oferecer informações relevantes para apoiar a tomada de decisões, compilando dados e relatórios.

Art. 6º Das competências dos demais membros do Comitê de Riscos Corporativos:

- Manter atualizado o Plano de Implementação de Integridade, Riscos e Controles e submeter a Diretoria e ao Conselho Deliberativo - CD do ILMD;
- Monitorar as ações contidas no Plano de Integridade, Riscos e Controles e avaliar os resultados;
- Gerar e reportar informações adequadas sobre a gestão de Integridade, Riscos e Controles ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles - CGGRC;
- Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gestão de Integridade, Riscos e Controles;
- Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGGRC;
- Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
- Coordenar outras ações relacionadas à Integridade, Riscos e Controles demandadas pela Diretoria.

Art. 7º A função de membro do Comitê de Riscos Corporativos é indelegável.

Art. 8º Vigência Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e altera a Portaria nº 12/2019-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 05/11/2024, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424235** e o código CRC **E11E1B9B**.